

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A República Portuguesa é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 270, de 25.7.2016.

**Acórdão do Tribunal Geral de 22 de setembro de 2017 — Arrigoni/
/EUIPO — Arrigoni Battista (Arrigoni Valtaleggio)**

(Processo T-454/16) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de declaração da nulidade — Registo internacional que designa a União Europeia — Marca figurativa Arrigoni Valtaleggio — Marca figurativa nacional anterior ARRIGONI — Motivo relativo de recusa — Inexistência de risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009 — Uso sério da marca anterior — Artigo 57.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento n.º 207/2009»]

(2017/C 374/49)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: Arrigoni SpA (Roma, Itália) (representante: P. Di Gravio, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: L. Rampini, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Arrigoni Battista SpA (Bérgamo, Itália) (representantes: S. Vereá, M. Balestriero e K. Muraro, advogados)

Objeto

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 19 de maio de 2016 (processo R 2922/2014-1), relativa a um processo de declaração da nulidade entre a Arrigoni e a Arrigoni Formaggi SpA.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Arrigoni SpA é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 364, de 3.10.2016.

Acórdão do Tribunal Geral de 22 de setembro de 2017 — D'Agostino/Comissão

(Processo T-501/16 RENV) ⁽¹⁾

(«Função pública — Agentes contratuais — Artigo 3.º-A do ROA — Não renovação do contrato — Artigos 12.º-A e 24.º do Estatuto — Dever de solicitude — Interesse do serviço»)

(2017/C 374/50)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Luigi D'Agostino (Luxemburgo, Luxemburgo) (representante: M.-A. Lucas, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: G. Berscheid et G. Gattinara, agentes)

Objeto

Pedido baseado no artigo 270.º TFUE e destinado, por um lado, à anulação da Decisão da Comissão de 1 de dezembro de 2011 de não renovação do contrato de agente contratual do recorrente e, por outro, à obtenção da indemnização do dano alegadamente sofrido.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *Luigi D'Agostino é condenado nas despesas do presente processo e nas despesas do processo F-93/12 e suportará as suas próprias despesas no processo T-670/13 P.*
- 3) *A Comissão Europeia suportará as suas próprias despesas no processo T-670/13 P.*

⁽¹⁾ JO C 343, de 10.11.2012 (processo inicialmente registado no Tribunal da Função Pública da União Europeia sob o número F-93/12).

Acórdão do Tribunal Geral de 21 de setembro de 2017 — The Logical Approach/EUIPO — Idea Groupe (Idealogistic)

(Processo T-620/16) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da União Europeia Idealogistic — Marca nominativa nacional anterior idéa logistique — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 — Exame oficioso dos factos — Artigo 76.º, n.º 1, do Regulamento n.º 207/2009»]

(2017/C 374/51)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: The Logical Approach BV (Uden, Países Baixos) (representante: R. Milchior, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: D. Hanf e S. Pétrequin, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Idea Groupe (Montoir de Bretagne, França) (representante: P. Langlais, advogado)

Objeto

Recurso da Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de junho de 2016 (processo R 1435/2015-4), relativa a um processo de oposição entre a Idea Groupe e a The Logical Approach.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A The Logical Approach BV é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 402, de 31.10.2016.
